

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2017

I – MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 38/2017

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.705/2017

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global/ Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João.

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 19 de janeiro de 2018.

CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Entrega do **original** do documento comprobatório referente ao recolhimento da garantia de participação, conforme o indicado no **Item 9.10.5.**, na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

8.1.1. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), conforme o indicado no Item **9.10.5.2**.

8.1.2. Entrega do documento comprobatório **original da Visita Técnica**, emitido pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e.**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

8.1.3. *Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei nº. 8.666/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências contidas neste Edital, ao atendimento dos seguintes requisitos:*

- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, a ser registrado nos órgãos competentes, no caso do mesmo vir a ser o vencedor da licitação, do qual constem, em cláusulas próprias:

a) Composição do consórcio com a indicação da participação de cada empresa consorciada e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração, sem prejuízo da responsabilidade solidária;

b) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

c) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob Consórcio, em relação à licitação e posteriormente, ao eventual contrato, na proporção de suas respectivas participações;

d) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega dos invólucros até a data da assinatura do contrato e, daí por diante, somente com autorização expressa do órgão contratante;

8.1.3.1. *Deverão ser atendidas as regras estabelecidas para consórcio de acordo com os itens 8.1.3 a 8.1.3.3, onde para as empresas reunidas em Consórcio, será aceito o somatório dos itens exigidos.*

8.1.3.2. *- A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer propostas isoladamente nesta licitação para qualquer uma das áreas.*

8.1.3.3. *- O consórcio licitante, se vencedor, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo constar obrigatoriamente no instrumento constitutivo as seguintes cláusulas:*

8.1.3.3.1. *- Denominação do consórcio;*

8.1.3.3.2. *Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;*

8.1.3.3.3. *Organização do consórcio;*

8.1.3.3.4. *Objetivo e prazo do consórcio;*

8.1.3.3.5. *Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a administração;*

8.1.3.3.6. *Compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas em relação ao objeto da presente licitação.*

8.1.3.3.7. *Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais, todos os anexos e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações. O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital implica ao licitante sua desclassificação e ou inabilitação.*

8.2. Não será admitida a participação:

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.2.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.4. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Mata de São João Tomada de Preço: 38/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João. Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO</p>
--

9.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.2.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

9.2.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos

sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.3.1. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3.1.1. Na composição dos preços unitários deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.3.2. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.3.2.1. Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.3.2.1.1. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), , deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

9.3.2.1.2. O **fator “K”** deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

9.3.3. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.4. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.5. Os serviços, objeto da presente Licitação, deverão ser concluídos **no prazo determinado na Ordem de Serviço**, a contar da expedição desta.

9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

9.4.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

9.4.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.4.1.6. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.1.7. Conter declaração, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.4.1.8. Conter declaração, indicando o **número da Agência e número da Conta Corrente e a Instituição Financeira**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.4.1.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.4.1.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.7. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.8. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço por itens**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.8.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.8.2. O valor total estimado a ser contratado referente ao objeto da presente licitação descrito no Lote I será de R\$ 363.254,23 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), o valor total estimado a ser contratado referente ao objeto da presente licitação descrito no Lote II será de R\$ 789.364,11 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Onze Centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.152.618,34 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

9.8.2.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.8.2.2. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

9.9. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.9.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.9.3. Apresentarem proposta alternativa.

9.9.4. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.4.1. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.9.5 **Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referencia da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referencia deste Edital.**

9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.10.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.10.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.10.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.10.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.10.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.10.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.10.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.10.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal N^o. 123/06 e na Lei Municipal N^o. 456/10.

9.10.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme os itens abaixo elencados, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

- a) Instalação de Gerenciamento de IP com utilização de sistema informatizado, em cidades com pelo menos 6.000 (Seis Mil) pontos de IP
- b) Atualização do Cadastro da Iluminação Pública em cidades com pelo menos 6.000 (Seis Mil) pontos de IP;
- c) Obras de melhorias de IP
- d) Instalação de IP em cidades com pelo menos 6.000 (Seis Mil) pontos de IP
- e) Montagem e Instalação de Iluminação ornamental, iluminação decorativa e iluminação de eventos públicos e festas populares em cidades com pelo menos 6.000 (Seis Mil) pontos de IP.

9.10.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3^o, art. 30 da Lei Federal n^o 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.10.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.10.2.2. Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

9.10.2.3. Declaração de que possui em seu quadro permanente pelo menos um engenheiro eletricista para atuar como responsável técnico, gerente e supervisor dos serviços, com experiência em manutenção, operação e construção de sistema de iluminação pública.

9.10.2.3.1. Declaração informando quem é o **responsável técnico pela prestação dos serviços licitados**.

9.10.2.3.2. Caso o responsável técnico pela prestação dos serviços seja o responsável técnico da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.11.2.2**.

9.10.2.3.3. Caso o responsável técnico pela prestação dos serviços não seja o responsável técnico da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** o seu vínculo com o responsável técnico através da Carteira de Trabalho/CTPS, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.10.2.3.4. Apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do engenheiro eletricista **responsável técnico pela prestação dos serviços licitados**, comprovando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação, devidamente certificado pelo CREA e acompanhado do respectivo currículo;

9.10.2.5. Apresentar a Relação nominal da Equipe Técnica elencando os profissionais técnicos de nível superior e de nível médio, responsáveis pela execução dos serviços, acompanhada de declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação e dos respectivos currículos profissionais, devidamente assinados.

9.10.2.6. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados nos itens 9.10.2.3.1 **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.10.2.7. Declaração própria que o licitante tomou conhecimento de todas as informações fornecidas pela PMSJ tendo em vista o cumprimento das obrigações da Licitação.

9.10.2.8. Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO IV, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela SEOSP/PMSJ e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.10.3.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

9.10.3.2. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os índices a seguir:

9.10.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

- a) Índice de Endividamento Total (IET)
IET = Exigível Total \div Ativo Total \leq 0,50;
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC)
ILC = Ativo Circulante \div Passivo Circulante \geq 1,50;
- c) Índice de Liquidez Geral (ILG)

9.10.3.4.1. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMSJ se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos Licitantes;

9.10.3.4.2. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “**notas explicativas**” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76.

9.10.3.5. A licitante com menos de um ano de existência, deverá apresentar o Balanço de Abertura e as demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.10.4. Os índices de que tratam os itens **9.10.3.2.** e **9.10.3.3.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.10.4.1. Guia de Recolhimento de garantia de participação na licitação **referente ao Lote I**, nas modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, no valor de **R\$ 3.632,54 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**

9.10.4.1. Guia de Recolhimento de garantia de participação na licitação **referente ao Lote II**, nas modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, no valor de **R\$ 7.893,64 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**

9.10.5. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei n.º 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.10.5.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate.

9.10.5.2. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada no envelope de qualificação econômico financeira (ENVELOPE B – HABILITAÇÃO) e o original deverá ser entregue no dia da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.10.5.3. Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em seguro garantia ou fiança bancária**, deverá apresentar a cópia autenticada no envelope de qualificação econômico financeira (ENVELOPE B – HABILITAÇÃO) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento, Item 10.1., a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.10.5.4. Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da Prefeitura Municipal de Mata de São João, n.º 6663-X, agência n.º. 1094-4, Banco do Brasil S/A, devendo apresentar a cópia autenticada no envelope de qualificação econômico financeira (ENVELOPE B – HABILITAÇÃO)

VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO
R\$ 3.632,54 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) REFERENTE AO LOTE I
R\$ 7.893,64 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), REFERENTE AO LOTE II

9.10.5.5. A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

- a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;
- b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;
- c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

9.10.6. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

9.10.7. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.8. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. CASO OPTE pelas Visitas Técnicas a licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:

- 1) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica;**
- 2) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 3) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

10.1.1. 1ª. Etapa da Visita Técnica: Comparecimento no dia **11/01/2017 das 08:30 até às 09:00h** na Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada à Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/BA na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para visita dos pontos de IP da Sede e da Zona Rural do Município. A saída do local descrito será impreterivelmente às 09h: 00.

10.1.1.1. No final da **1ª. Etapa da Visita Técnica** retornará à Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada à Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/BA na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

10.1.2. 2ª. Etapa da Visita Técnica: Comparecimento no dia **12/01/2017 das 08:30 até às 09:00h** à sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, situada na Alameda das Amoendoeiras, nº. 16, Imbassaí, Litoral do Município de Mata de São João, para visita dos pontos de IP no Litoral do Município. A saída do local descrito será impreterivelmente às 09h: 00

10.1.2.1. No final da **2ª. Etapa da Visita Técnica** deverá retornar à Sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente onde receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

10.2. O Representante Legal da Licitante indicado conforme o **Item 10.1.**, deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

10.3. Após a saída para realização das duas **Etapas de Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

10.4. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado de **cópia autenticada do documento de identificação com foto**.

10.4.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.4.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.4.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.4.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de **cópia autenticada do documento de identificação com foto**.

10.4.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

10.4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.5. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.6. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.6.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

10.6.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.6.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.7. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.8. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.9. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.11. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.12. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.13. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas as disposições do art. 57, Caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. Por ocasião da assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56 da Lei 8666/93.

11.7 garantia prestada somente será **devolvida**, mediante requerimento do interessado, após a lavratura do Termo e Encerramento das Obrigações Contratuais, conforme determina o parágrafo 4º da Lei 8666/93.

11.8 O Contrato decorrente desta Licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação;

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **relatório fotográfico colorido, referente ao ANTES e DEPOIS** após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- b) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- c) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado do serviço objeto do presente Edital;
- d) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS, CNDT, Estadual e Municipal)
- e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira em conformidade com a Lei Nº 672/2017:

Unidade Orçamentária: 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP; 09.00 – SECULT; 09.09 – SECULT

Projeto/ Atividade: 2025 – Gestão das Ações de Serviços Públicos; 2036 – Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fonte: 00, 42.

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos no prazo determinado na **Ordem de Serviço** expedida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato referente ao **Lote I** ficarão a cargo do (a) **Coordenador de Iluminação Pública e/ou Assessor (a) Técnico de Engenharia da Secretaria de Obras e serviços Públicos, em conjunto ou separadamente.**

13.4. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato referente ao **Lote II** ficarão a cargo do (a) **Subcoordenador (a) de Projetos Especiais da Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com acompanhamento técnico do (a) Coordenador (a) de Iluminação Pública.**

13.3. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

13.3.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que os serviços foram executados de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.5.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução dos serviços, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência.

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - PLANILHA DE PREÇOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO.
 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS E MATERIAIS
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº. 63/2017 de 04 de outubro de 2017.

19.1. Titular: Marceli Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Presidente da COMPEL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2017

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ Nº....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços nº. 38/2017**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João.

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste termo de referência.

LOTE I - Secretaria de Obras

1.0	Serviços especializados de engenharia para o instalação de Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Mata de São João, incluindo o fornecimento de Sistema Informatizado de Cadastro Informatizado e Georeferenciado (Preço unitário por ponto luminoso)	un	R\$ 12,55
------------	---	-----------	------------------

Serviços de Melhoramento, Ampliação, Eventos			
2.01	Instalação de luminária completa em braço de 1000mm		
	a) 70W - vapor de sódio, fechada	un	R\$ 278,47
	b) 70W - vapor metálico, fechada	un	R\$ 384,58
	c) 70W - vapor de sódio, aberta	un	R\$ 270,40
2.02	Instalação de luminária fechada completa em braço de 2000 ou 3000mm		
	a) 100W - vapor de sódio	un	R\$ 538,97
	b) 150W - vapor de sódio	un	R\$ 724,28
	c) 250W - vapor de sódio	un	R\$ 796,70
	d) 400W - vapor de sódio	un	R\$ 876,86
	e) 150/175W - vapor metálico	un	R\$ 753,25
	f) 250W - vapor metálico	un	R\$ 828,57
	g) 400W - vapor metálico	un	R\$ 917,42
2.03	Instalação de luminária fechada completa em topo de poste até 15m		
	a) 150W – vapor de sódio	un	R\$ 714,62
	b) 250W - vapor de sódio	un	R\$ 796,70
	c) 400W - vapor de sódio	un	R\$ 876,86
	d) 250W - vapor metálico	un	R\$ 828,57
	e) 400W – vapor metálico	un	R\$ 917,42
2.04	Instalação de luminária fechada completa em topo de poste maior que 16 e até 23m		

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	a) 250W - vapor de sódio	un	R\$ 816,02
	b) 400W - vapor de sódio	un	R\$ 907,76
	c) 250W - vapor metálico	un	R\$ 858,51
	d) 400W - vapor metálico	un	R\$ 927,07
2.05	Instalação de luminária fechada completa em poste metálico cilíndrico reto até 12m		
	a) 150W - vapor de sódio	un	R\$ 413,07
	b) 250W - vapor de sódio	un	R\$ 507,78
	c) 150W ou 175W - vapor metálico	un	R\$ 544,11
	d) 250W - vapor metálico	un	R\$ 542,68
2.06	Instalação de luminária cênica topo de poste ou faixa		
	a) 70W – vapor metálico	un	R\$ 1.567,92
	b) 71 a 150W – vapor metálico	un	R\$ 1.959,91
2.07	Instalação de luminária fechada completa em poste metálico cilíndrico curvo até 12m		
	a) 150W - vapor de sódio	un	R\$ 413,07
	b) 250W - vapor de sódio	un	R\$ 507,78
	c) 400W - vapor de sódio	un	R\$ 544,11
	d) 150W ou 175W - vapor metálico	un	R\$ 542,68
	e) 250W - vapor metálico	un	R\$ 584,00
	f) 400W - vapor metálico	un	R\$ 683,70
2.08	Instalação de projetor em poste de até 15m		
	a) 150W a vapor de sódio	un	R\$ 618,18
	b) 250W a vapor de sódio	un	R\$ 666,60
	c) 400W a vapor de sódio	un	R\$ 691,52
	d) 150/175W a vapor metálico	un	R\$ 548,38
	e) 250W a vapor metálico	un	R\$ 701,50
	f) 400W a vapor metálico	un	R\$ 717,88
	g) 1000W a vapor metálico	un	R\$ 1.237,06
2.09	Instalação de projetor em poste maior que 15 e até 23m		
	a) 150W a vapor de sódio	un	R\$ 689,39
	b) 250W a vapor de sódio	un	R\$ 849,82
	c) 400W a vapor de sódio	un	R\$ 883,62
	d) 150/175W a vapor metálico	un	R\$ 740,67
	e) 250W a vapor metálico	un	R\$ 911,59
	f) 400W a vapor metálico	un	R\$ 979,25
	g) 1000W a vapor metálico	un	R\$ 1.255,41
2.10	Instalação de aparelho em poste		
	a) Até 150W	un	R\$ 645,24
	b) Até 400W	un	R\$ 1.544,72
	c) Acima de 400W	un	R\$ 3.349,40

2.11	Instalação de aparelho em fossa		
	a) Até 150W	un	R\$ 1.371,66
	b) Até 400W	un	R\$ 3.222,62
	c) Acima de 400W	un	R\$ 3.166,70
2.12	Instalação de aparelhos de embutir		
	a) Até 150W	un	R\$ 729,28
	b) Até 400W	un	R\$ 1.341,04
	c) Acima de 400W	un	R\$ 2.128,00
2.13	Instalação de aparelhos de sobrepor em fachada		
	a) Até 150W	un	R\$ 522,74
	b) Até 400W	un	R\$ 758,47
	c) Acima de 400W	un	R\$ 888,10
2.14	Instalação de metro de condutor não isolado para Iluminação Pública		
	a) cobre # 6mm ²	m	R\$ 2,35
	b) cobre # 10mm ²	m	R\$ 3,56
	c) cobre # 16mm ²	m	R\$ 4,56
	d) Alumínio # 4 AWG CA	m	R\$ 2,42
	e) Alumínio # 2 AWG CA	m	R\$ 3,56
	f) Alumínio # 1/0 AWG CA	m	R\$ 4,27
	g) Alumínio # 2/0 AWG CA	m	R\$ 5,12
2.15	Instalação de metro de cabo singelo de cobre (0,6/1,0kV) diretamente enterrado		
	a) 2,5mm ²	m	R\$ 7,75
	b) 4mm ²	m	R\$ 8,84
	c) 6mm ²	m	R\$ 9,47
	d) 10mm ²	m	R\$ 9,85
	e) 16mm ²	m	R\$ 11,01
	f) 25mm ²	m	R\$ 11,25
	g) 35mm ²	m	R\$ 15,45
	h) 50mm ²	m	R\$ 21,25
	i) 70mm ²	m	R\$ 24,14
	j) 95mm ²	m	R\$ 31,00
	l) 120mm ²	m	R\$ 32,64
2.16	Instalação de metro de cabo singelo de cobre 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP		
	a) 2,5mm ²	m	R\$ 7,53
	b) 4mm ²	m	R\$ 8,74
	c) 6mm ²	m	R\$ 9,37
	d) 10mm ²	m	R\$ 10,74
	e) 16mm ²	m	R\$ 10,87

	f) 25mm ²	m	R\$ 11,06
	g) 35mm ²	m	R\$ 15,29
	h) 50mm ²	m	R\$ 21,07
	i) 70mm ²	m	R\$ 23,74
	j) 95mm ²	m	R\$ 30,69
	l) 120mm ²	m	R\$ 32,57
2.17	Instalação de metro de cabo singelo de cobre 450/750V, em eletroduto ou braço de IP		
	a) 2,5mm ²	m	R\$ 7,82
	b) 4mm ²	m	R\$ 8,93
	c) 6mm ²	m	R\$ 9,51
	d) 10mm ²	m	R\$ 9,89
	e) 16mm ²	m	R\$ 11,06
	f) 25mm ²	m	R\$ 11,34
	g) 35mm ²	m	R\$ 15,64
	h) 50mm ²	m	R\$ 21,34
	i) 70mm ²	m	R\$ 24,28
	j) 95mm ²	m	R\$ 31,08
	l) 120mm ²	m	R\$ 32,78
2.18	Instalação de metro de cabo tripolar tipo plano		
	a) 2,5mm ²	m	R\$ 5,34
	b) 4,0mm ²	m	R\$ 6,47
2.19	Instalação de metro de cabo Cabo Multiplexador para Iluminação Pública, em poste, embutido ou braço de IP		
	alumínio # 2+1 16 mm ²	m	R\$ 13,71
	alumínio # 3+1 16 mm ²	m	R\$ 15,59
2.20	Instalação de haste de terra	un	R\$ 27,99
2.21	Instalação de metro de eletroduto de PVC embutido no piso		R\$ 0,00
	a) 3/4"	m	R\$ 8,76
	b) 1"	m	R\$ 14,34
	c) 1 1/2"	m	R\$ 16,61
	d) 2"	m	R\$ 17,95
	e) 3"	m	R\$ 34,04
	f) 4"	m	R\$ 51,13
2.22	Instalação de metro de eletroduto de PVC envolto em concreto magro		
	a) 1 1/2"	m	R\$ 22,37
	b) 2"	m	R\$ 24,50
	c) 3"	m	R\$ 40,52
	d) 4"	m	R\$ 57,69

2.23	Instalação de metro de eletroduto de ferro galvanizado aparente		
	a) 3/4"	m	R\$ 8,48
	b) 1"	m	R\$ 11,03
	c) 1 /12"	m	R\$ 22,79
	d) 2"	m	R\$ 28,55
	e) 3"	m	R\$ 55,91
	f) 4"	m	R\$ 73,81
2.24	Instalação de metro de eletroduto flexível em PEAD para travessias		
	a) 2"	m	R\$ 179,69
	b) 4"	m	R\$ 180,39
	c) 6"	m	R\$ 243,85
2.25	Instalação de caixa de passagem de concreto ou alvenaria no piso		
	a) 40x40x40cm	un	R\$ 85,95
	b) 60x60x60cm	un	R\$ 115,88
	c) 80x80x80 cm / Cx. selada padrão Concessionária	un	R\$ 126,35
	d) 100x100x100cm	un	R\$ 183,95
2.26	Instalação de caixa de passagem metálica no piso	un	R\$ 81,54
2.27	Instalação de poste de concreto tipo "R"		
	a) 9m	un	R\$ 642,19
	b) 10m	un	R\$ 695,30
	c) 11m	un	R\$ 956,04
	d) 12m	un	R\$ 975,36
	e) 14m	un	R\$ 1.267,61
	f) 15m	un	R\$ 1.350,94
	g) 17m	un	R\$ 1.729,00
	h)18m	un	R\$ 1.833,52
	i) 23m	un	R\$ 2.565,55
2.28	Instalação de poste de concreto tipo "R" com conicidade reduzida		
	a) 9m	un	R\$ 878,79
	b) 10m	un	R\$ 977,29
	c) 11m	un	R\$ 1.159,22
	d) 12m	un	R\$ 1.279,55
	e) 14m	un	R\$ 1.400,27
	f) 15m	un	R\$ 1.551,27
	g) 17m	un	R\$ 1.851,95
	h)18m	un	R\$ 2.041,04
	i) 23m	un	R\$ 2.919,95
2.29	Instalação de poste telecônico		

	a) Até 5m reto sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 348,97
	b) 6m reto sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 420,18
	c) 7m reto sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 527,02
	d) 8m curvo simples com flange (base)	un	R\$ 726,43
	e) 8m curvo duplo com flange (base)	un	R\$ 819,01
	f) 9m curvo simples sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 811,89
	g) 9m curvo duplo sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 890,23
	h) 10m reto com flange (base)	un	R\$ 1.224,95
	i) 12m reto com flange (base)	un	R\$ 1.509,82
	j) 12m reto sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 1.495,58
	k) 14m reto com flange (base)	un	R\$ 2.307,47
	l) 14m reto sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 2.250,50
	m) 17m reto sem flange (engastado no piso)	un	R\$ 2.777,52
2.30	Disponibilidade de turma leve por hora	h	R\$ 96,11
2.31	Disponibilidade de turma pesada por hora	h	R\$ 137,69
2.32	Disponibilidade de caminhão Munck, com ajudantes	h	R\$ 173,10
2.33	Instalação de quadro de medição		
	a) Sem TC's	un	R\$ 373,97
	b) Com TC's	un	R\$ 1.207,13
	c) Para medidor eletrônico	un	R\$ 540,79
2.34	Instalação de quadro de comando e proteção		
	a) Com 1 disjuntor geral até 100A, e até 2 disjuntores e 2 contadores de saída tripolares até 100A;	un	R\$ 1.158,84
	b) Com 1 disjuntor geral até 100A, e até 4 disjuntores e 4 contadores de saída tripolares até 100A;	un	R\$ 1.400,27
	c) Com 1 disjuntor geral maior que 100A e até 200A, e até 6 disjuntores e 6 contadores de saída tripolares até 100A;	un	R\$ 1.622,78
	d) Com 1 disjuntor geral maior que 200A e até 400A, e até 8 disjuntores e 8 contadores de saída tripolares até 100A;	un	R\$ 2.124,54
2.35	Instalação de conectores em rede aérea		
	a) Isolada	un	R\$ 13,92
	b) Não isolada	un	R\$ 8,88
2.36	Instalação de disjuntores termomagnéticos		
	a) Até 50A, bipolar, 10KA	un	R\$ 77,46
	b) Até 50A, tripolar, 10KA	un	R\$ 96,76
	c) De 60A a 100A, bipolar, 10KA	un	R\$ 143,60
	d) De 60A a 100A, tripolar, 10KA	un	R\$ 180,68
	e) Acima de 100 e até 200A, tripolar, 20KA	un	R\$ 461,88
	f) Acima de 200 e até 400A, tripolar, 30KA	un	R\$ 1.488,02
2.37	Instalação de condutores de alumínio fundido em rede de eletrodutos aparente		
	a) Bitola 3/4 "	un	R\$ 8,83

b) Bitola 1 "	un	R\$ 11,90
c) Bitola 1.1/4 "	un	R\$ 20,01
d) Bitola 1.1/2 "	un	R\$ 32,12
e) Bitola 2 "	un	R\$ 39,03
f) Bitola 3 "	un	R\$ 95,29
g) Bitola 4 "	un	R\$ 172,56

LOTE II - Secretaria de Cultura e Turismo

ITEM	ATIVIDADE	UNID.	
1.01	Instalação de aparelhos de embutir		
	a) Até 150W, por único dia	un	R\$ 366,97
	b) Até 150W, por dia subsequente	un	R\$ 84,02
	c) Até 400W, por único dia	un	R\$ 371,79
	d) Até 400W, por dia subsequente	un	R\$ 94,64
	e) Acima de 400W, por único dia	un	R\$ 461,99
	f) Acima de 400W, por dia subsequente	un	R\$ 120,71
1.02	Disponibilidade de turma leve por hora	h	R\$ 96,11
1.03	Disponibilidade de turma pesada por hora	h	R\$ 137,69
1.04	Disponibilidade de caminhão Munck, com ajudantes	h	R\$ 173,10
1.05	Instalação de quadro de medição		
	a) Sem TC's, por único dia	un	R\$ 52,34
	b) Sem TC's, por dia subsequente	un	R\$ 9,40
	c) Para medidor eletrônico, por único dia	un	R\$ 340,64
	d) Para medidor eletrônico, por dia subsequente	un	R\$ 50,62
1.06	Instalação de disjuntores termomagnéticos		
	a) Até 50A, bipolar, 10KA, por único dia	un	R\$ 14,87
	b) Até 50A, bipolar, 10KA, por dia subsequente	un	R\$ 4,92
1.07	Instalação e retirada de poste e projetores para Iluminação de eventos		
	a) Poste de concreto, com cruzeta para projetores, por um único dia	un	R\$ 405,59
	b) Poste de concreto, com cruzeta para projetores, por dia subsequente	un	R\$ 43,65
	c) Projetores 400W vapor de metálico, por um único dia	un	R\$ 372,19
	d) Projetores 400W vapor de metálico, por dia subsequente	un	R\$ 62,96
	e) Projetores 1000W vapor metálico, por um único dia	un	R\$ 435,02
	f) Projetores 1000W vapor metálico, por dia subsequente	un	R\$ 95,04
1.29	Instalação de ponto de energia		
	a) Até 50m	un	R\$ 78,33
	b) De 51m a 100m	un	R\$ 177,96

1.30	Instalação e retirada de gambiarra em poste para evento		
	a) Por um único dia	un	R\$ 82,80
	b) Por dia subsequente	un	R\$ 8,27
1.31	Instalação de iluminação a LED para ornamentação Natalina		
	a) Mangueira de LED - Super brilho	m	R\$ 10,64
	b) Rolo de 100m de fio trançado (2x2,5mm ²)	und	R\$ 301,27
	c) Relé + base para relé	und	R\$ 24,67
	d) Disponibilidade de turma leve por hora	h	R\$ 40,67
	e) Instalação de metro de condutor não isolado para iluminação pública - Alumínio #2 AWG CA	m	R\$ 4,71
	f) Chuva de Luz - Super Branca	und	R\$ 95,32
	g) Figuras iluminadas com LED	und	R\$ 206,66
	h) Arvore de Natal com 5 metros de altura	und	R\$ 6.199,70
	i) Arvore de Natal com 3 metros de altura	und	R\$ 4.133,14
	j) Pergolado iluminado em pisca-pisca LED c/ 40x10m	und	R\$ 14.465,97
	l) Pisca-piscas em LED	und	R\$ 28,41
	m) Cascata de Luz - Super Branca	und	R\$ 95,32
	n) Microlâmpadas Cintiladas de LED - 100LED's - 10m amarelo (2 por árvore) 35 árvores	und	R\$ 28,64
	o) Instalação de Metro tripolar plano (2,5mm ²)	m	R\$ 6,42

OBS: O Anexo II – Termo de Referência apresenta os Preços Unitários Básicos dos serviços licitados. Para obtenção dos valores efetivos a serem pagos como remuneração dos serviços objeto da presente licitação multiplicar-se-á os preços listados nos itens da Planilha de Preços acima pelo Fator “K” proposto pela Licitante e, em seguida, pelos quantitativos dos serviços efetivamente realizados. Nos preços indicados estão incluídas todas as despesas com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários ao pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Serviços especializados em ampliação de rede de iluminação pública, iluminação ornamental de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João.

1.1. Instalação de ponto de iluminação Cênica em poste ou faixa

- a) 70W vapor metálico, fechada
- b) De 71 a 150W vapor metálico, fechada

Instalação de luminária, suporte ou poste de ferro, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 12 metros (úteis).

1.2. Instalação de ponto de iluminação Pública em braços de 1000mm

- c) 70W vapor de sódio, fechada
- d) 70W vapor metálico, fechada
- e) 70W vapor de sódio, aberta
- f) 100W vapor sódio, fechada

Instalação de braço de 1000mm, luminária, suporte, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 12 metros (úteis).

1.3. Instalação de ponto de iluminação Pública em Braços de 2000 ou 3000mm

- a) 100W vapor de sódio
- b) 150W vapor de sódio
- c) 250W vapor de sódio
- d) 400W vapor de sódio
- e) 150/175W vapor metálico
- f) 250W vapor metálico
- g) 400W vapor metálico

Instalação de um braço de 2.000 ou 3.000mm, luminária tipo pétala fechada, suporte, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 12 metros (úteis).

1.4. Instalação de ponto de iluminação Pública em topo de poste de até 15m

- a) 150W vapor de sódio
- b) 250W vapor de sódio
- d) 400W vapor de sódio
- e) 250W vapor metálico
- f) 400W vapor metálico

Instalação de suporte metálico, luminária tipo pétala fechada, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 15 metros (úteis).

1.5. Instalação de ponto de iluminação Pública em topo de poste maior que 15 e até 23m

- a) 250W vapor de sódio
- b) 400W vapor de sódio

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- c) 250W vapor metálico
- d) 400W vapor metálico

Instalação de suporte metálico, luminária tipo pétala fechada, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de concreto maior que 15 e até 23 metros (úteis).

1.6. Instalação de ponto de Iluminação Pública em poste metálico cilíndrico reto até 12m

- a) 150W vapor de sódio
- b) 100W vapor metálico
- c) 150/175W vapor metálico
- d) 250W vapor de sódio
- f) 250W vapor metálico

Instalação de suporte adaptador para poste cilíndrico, luminária fechada tipo pétala, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 12 metros (úteis).

1.7. Instalação de ponto de Iluminação Pública em poste metálico cilíndrico curvo até 12m

- a) 100W vapor de sódio
- b) 150W vapor de sódio
- c) 250W vapor de sódio
- d) 400W vapor de sódio
- e) 150/175W vapor metálico
- f) 250W vapor metálico
- g) 400W vapor metálico

Instalação de suporte adaptador para poste cilíndrico curvo, luminária fechada tipo pétala, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 12 metros (úteis).

1.8. Instalação de projetor em poste de até 15m

- a) 150W vapor de sódio
- b) 250W vapor de sódio
- c) 400W vapor de sódio
- d) 150/175W vapor metálico
- e) 250W vapor metálico
- f) 400W vapor metálico
- g) 1000W vapor metálico

Instalação de suporte metálico, projetor fechado, relé, reator, lâmpada, fiação e conexões em poste de até 15 metros (úteis).

1.9. Instalação de projetor em poste maior que 15 e até 23m

- a) 150W vapor de sódio
- b) 250W vapor de sódio
- c) 400W vapor de sódio
- d) 150/175W vapor metálico
- e) 250W vapor metálico
- f) 400W vapor metálico

- g) 1000W vapor metálico

Instalação de suporte metálico, projetor fechado, relé, reator, lâmpada, fiação e conexões em poste maior que 15 e até 23 metros (úteis).

1.10. Instalação de projetor em caixa de alvenaria no piso

- a) 150W vapor de sódio
- b) 250W vapor de sódio
- c) 400W vapor de sódio
- d) 70W vapor metálico
- e) 150/175W vapor metálico
- f) 250W vapor metálico
- g) 400W vapor metálico
- h) 1000W vapor metálico

Instalação de caixa de alvenaria com grade no piso, projetor fechado, relé, reator, lâmpada, fiação e conexões.

1.11. Instalação de aparelho em poste

a) Até 150W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscante, viseiras e aletas móveis com possibilidade de sobreposição.

b) Até 400W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscamento, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

c) Acima de 400W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, ótica intensiva circular < 2x4 graus para 1/2, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encadeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

Fixação do aparelho completo (equipado com dispositivos auxiliares, lâmpada e acessórios) no poste por meio de suporte metálico tratado contra corrosão; passagem e conexão da fiação de alimentação e aterramento; posicionamento do aparelho seguindo definição contida no projeto conceitual.

1.12. Instalação de aparelho em fossa

a) Até 150W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscante, viseiras e aletas móveis com possibilidade de sobreposição.

b) Até 400W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior,

Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscamento, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

c) Acima de 400W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, ótica intensiva circular < 2x4graus para I/2, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encadeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

Remoção do revestimento do piso, quando existir, escavação do terreno, construção da caixa da fossa em alvenaria revestida ou em concreto, construção da drenagem da fossa, instalação da tampa (grade) metálica em aço galvanizado e tela aramada ou vidro temperado espessura mínima de 20mm; recomposição do piso em volta da fossa; fixação do aparelho completo (equipado com dispositivos auxiliares, lâmpada e acessórios), passagem e conexão da fiação de alimentação e aterramento; posicionamento do aparelho seguindo definição contida no projeto conceitual.

1.13. Instalação de aparelhos de embutir

a) Até 150W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE EMBUTIDO NO PISO - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP65 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas halógenas. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h.

b) Até 400W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE EMBUTIDO NO PISO - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga, nas seguintes versões: ótica concentrada 2x10 graus, ótica semiconcentrada 2x30 graus, ótica extensiva 2x60 graus e ótica extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T para as potências até 150W e de 2T para as potências de 250W, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h.

c) Acima de 400W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE EMBUTIDO NO PISO - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga, nas seguintes versões: ótica concentrada 2x10 graus, ótica semiconcentrada 2x30 graus, ótica extensiva 2x60 graus e ótica extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento de 2T para as potências acima de 400W, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h.

Remoção do revestimento do piso, quando existir, escavação do terreno, construção do sistema de drenagem (duto em PVC rígido de 50mm e camada de pedra britada com espessura mínima de 200mm); instalação do corpo do aparelho alinhado, aprumado e nivelado com o piso pronto; instalação do aparelho completo (equipado com dispositivos auxiliares, lâmpada e acessórios), passagem e conexão da fiação de alimentação e aterramento; regulagem do foco do aparelho seguindo definição contida no projeto conceitual.

1.14. Instalação de aparelhos de sobrepor em fachada

a) Até 150W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE DE PROXIMIDADE - Projetores para lâmpadas halógenasdicroicas, corpo em alumínio injetado, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, transformador incorporado, parafusos em aço inox, com possibilidade de regulagem em dois eixos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encadeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

b) Até 400W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE - Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, corpo ótico em alumínio polido alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe de Proteção elétrica I e vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica circular intensiva. Acessórios de fábrica: grade antiofuscamento, aletas móveis, filtros corretores prismáticos e filtros coloridos.

c) Acima de 400W - PROJETORES LINEARES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE - Projetores estandes de formato linear IP65 para lâmpadas fluorescentes T16, T2 ou T5, com corpo em alumínio injetado, Classe Elétrica I, parafusos e fixações em material inoxidável. Dimensões máximas: altura 75mm, largura 100mm e comprimento variável.

Fixação na estrutura da edificação do suporte de fixação metálico tratado contra corrosão fixação do aparelho completo (equipado com dispositivos auxiliares, lâmpada e acessórios); passagem e conexão da fiação de alimentação e aterramento; posicionamento do aparelho seguindo definição contida no projeto conceitual.

1.15. Instalação de metro de condutor não isolado para Iluminação Pública

- a) Cobre # 6 mm²
- b) Cobre # 10 mm²
- c) Cobre # 16 mm²
- d) Alumínio # 4 AWG CA
- e) Alumínio # 2 AWG CA
- f) Alumínio # 1/0 AWG CA
- g) Alumínio # 2/0 AWG CA

Instalação de condutores não isolados para rede aérea de iluminação pública, incluindo isoladores, cintas, armações e demais ferragens e conexões necessárias.

1.16. Instalação de metro de condutor isolado para Iluminação Pública, classe 0,6/1kV, diretamente enterrado

- a) Cobre # 2,5 mm²
- b) Cobre # 4 mm²
- c) Cobre # 6 mm²
- d) Cobre # 10 mm²
- e) Cobre # 16 mm²
- f) Cobre # 25 mm²
- g) Cobre # 35 mm²
- h) Cobre # 50 mm²
- i) Cobre # 70 mm²
- f) Cobre # 95 mm²
- g) Cobre # 120 mm²

Instalação de condutores isolados classe 0,6/1kV diretamente enterrados, cobertos com camada de proteção de 5cm de espessura em concreto magro, incluindo amarrações, escavação, reaterro, conectores de derivação, pintura de marcação, recomposição da isolação e recomposição do piso.

1.17. Instalação de metro de condutor isolado para Iluminação Pública, classe 0,6/1kV, diretamente enterrado

- a) Cobre # 2,5mm²
- b) Cobre # 4 mm²

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- c) Cobre # 6 mm²
- d) Cobre # 10 mm²
- e) Cobre # 16 mm²
- f) Cobre #25 mm²
- g) Cobre # 35 mm²
- h) Cobre # 50 mm²
- i) Cobre # 70 mm²
- f) Cobre # 95 mm²
- g) Cobre # 120 mm²

Instalação de condutores isolados classe 0,6/1kV em eletroduto ou braço de IP, incluindo conectores de derivação e recomposição da isolação.

1.18. Instalação de metro de condutor isolado para Iluminação Pública, classe 0,6/1kV, diretamente enterrado

- a) Cobre # 2,5 mm²
- b) Cobre # 4 mm²
- c) Cobre # 6 mm²
- d) Cobre # 10 mm²
- e) Cobre # 16 mm²
- f) Cobre #25 mm²
- g) Cobre # 35 mm²
- h) Cobre # 50 mm²
- i) Cobre # 70 mm²
- f) Cobre # 95 mm²
- g) Cobre # 120 mm²

Instalação de condutores isolados classe 0,6/1kV em eletroduto ou braço de IP, incluindo conectores de derivação e recomposição da isolação.

1.19. Instalação de metro de cabo tripolar para Iluminação Pública, em eletroduto, poste ou braço de IP

- a) Cobre # 2,5 mm²
- b) Cobre # 4 mm²

1.20. Instalação de metro de cabo Cabo Multiplexador para Iluminação Pública, em poste, embutido ou braço de IP

- a) alumínio # 2+1 16 mm²
- b) alumínio # 3+1 16 mm²

1.21. Instalação de haste de terra

Instalação de haste de terra tipo Copperweld, Ø 5/8" x 3,00m próximo à base de poste, incluindo conexões e recomposição de pisos e terrenos.

1.22. Instalação de metro de eletroduto de PVC embutido no piso

- a) 3/4"

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- b) 1"
- c) 1 1/2"
- d) 2"
- e) 3"
- f) 4"

Instalação de eletroduto de PVC embutido no piso, incluindo luvas, conexões e obras civis para recomposição do mesmo.

1.23. Instalação de metro de eletroduto de PVC envolto em concreto magro

- a) 1 1/2"
- b) 2"
- c) 3"
- d) 4"

Instalação de eletroduto de PVC sobre passeios, incluindo, luvas e obras civis para envolvê-lo em "boneca" de concreto magro.

1.24. Instalação de metro de ferro galvanizado aparente

- a) 3/4"
- b) 1"
- c) 1 1/2"
- d) 2"
- e) 3"
- f) 4"

Instalação de eletroduto de ferro galvanizado aparente incluindo luva, abraçadeiras, suportes para fixações, caixas de passagem e condutores.

1.25. Instalação de metro de eletroduto flexível em PEAD para travessias

- a) 2"
- b) 4"
- c) 6"

Instalação de eletroduto em PEAD embutido no piso, utilizando-se de ferramenta especial para escavação sob pista pelo método não destrutivo, incluindo recomposição de quaisquer danos aos pavimentos (calçada, pista, canteiros etc).

1.26. Instalação de caixa de passagem de concreto ou alvenarias no piso

- a) 40x40x40cm
- b) 60x60x60cm
- c) 80x80x80cm / Caixa selada padrão da concessionária
- d) 100x100x100cm

Instalação de caixa de passagem de concreto ou alvenaria na base do poste, incluindo demolições, escavações, execução da caixa, tampa de concreto armado, tampa metálica com dispositivo para selo, fundo britado e recomposição da área afetada.

1.27. Instalação de caixa de passagem metálica no piso

Instalação de caixa de passagem em alumínio fundido 20x20x10cm na base do poste incluindo execução de revestimento em alvenaria para fixação da caixa ao piso.

1.28. Instalação de poste de concreto tipo "R"

- a) 9m
- b) 10m
- c) 11m
- d) 12m
- e) 14m
- f) 15m
- g) 17m
- h) 18m
- i) 23m

Instalação de um poste de concreto tipo "R", incluindo a pintura do poste, escavação reaterro compactado e recomposição do piso danificado.

1.29. Instalação de poste de concreto de conicidade reduzida

- a) 9m
- b) 10m
- c) 11m
- d) 12m
- e) 14m
- f) 15m
- g) 17m
- h) 18m
- i) 23m

Instalação de um poste de concreto tipo "R" de conicidade reduzida, incluindo a pintura do poste, escavação reaterro compactado e recomposição do piso danificado.

1.30. Instalação de poste telecônico

- a) Até 5m reto sem flange (engastado no piso)
- b) 6m reto sem flange (engastado no piso)
- c) 7m reto sem flange (engastado no piso)
- d) 8m curvo simples com flange (base)
- e) 8m curvo duplo com flange (base)
- f) 9m curvo simples sem flange (engastado no piso)
- g) 9m curvo duplo sem flange (engastado no piso)
- h) 10m reto com flange (base)
- i) 12m reto com flange (base)
- j) 12m reto sem flange (engastado no piso)
- k) 14m reto com flange (base)
- l) 14m reto sem flange (engastado no piso)
- m) 17m reto sem flange (engastado no piso)

Instalação de um novo poste metálico, incluindo a escavação e o reaterro compactado (quando engastado no piso) ou os chumbadores para fixação (quando flangeados).

1.31. Disponibilidade de turma leve por hora

Disponibilidade, para execução de serviços de instalação do sistema de iluminação pública, de 01 turma leve composta de 02 homens e 01 veículo tipo Camioneta com capacidade de 500Kg, equipada com porta-escada e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 1h.

1.32. Disponibilidade de turma pesada por hora

Disponibilidade, para execução de serviços de instalação do sistema de iluminação pública, de 01 turma pesada composta de 05 homens e 01 veículo tipo Caminhão D-60 ou similar, equipado com escada hidráulica e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 1h.

1.33. Disponibilidade de caminhão Munck, com ajudantes

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção de iluminação pública, de um caminhão Munck, com capacidade de 3500kg e dois ajudantes para transporte, carga e descarga de equipamentos de IP.

1.34. Instalação de quadro de medição

- a) Sem TC's
- b) Com TC's
- c) Para medidor eletrônico

Instalação de quadro de medição e de proteção geral em policarbonato ou em chapa de alumínio (de acordo com o padrão da concessionária), incluindo o fornecimento e instalação de disjuntores, mureta de sustentação, cobertura de proteção em concreto, argamassa e pintura de acabamento, eletrodutos e caixas de passagem seladas ou não, e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento da mesma.

1.33. Instalação de quadro de comando e proteção

- a) Composto de um disjuntor geral de até 100A, e até dois disjuntores e dois contadores tripolares de saída, de até 100A;
- b) Composto de um disjuntor geral de até 100A, e até quatro disjuntores e quatro contadores tripolares de saída, de até 100A;

Composto de um disjuntor geral maior que 100 e até 200A, e até seis disjuntores e seis contadores tripolares de saída, de até 100A.

- c) Composto de um disjuntor geral maior que 200 e até 400A, e até oito disjuntores e oito contadores tripolares de saída, de até 100A.

Instalação de quadro de comando e proteção em chapa de alumínio, com grade de proteção conforme padrão PMSJ, incluindo o fornecimento e instalação de disjuntores, contadores e demais elementos de comando necessários.

1.34. Instalação de conectores em rede aérea

- a) Isolada
- b) Não isolada

Instalação de conector tipo cunha, parafuso fendido ou perfuração em rede aérea.

1.35. Instalação de disjuntores termomagnéticos

- a) Até 50A, bipolar 10kA
- b) Até 50A, tripolar, 10kA
- c) De 60 a 100A, bipolar, 10kA
- d) De 60 a 100A, tripolar, 10kA
- e) Acima de 100 e até 200A, tripolar, 20kA

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- f) Acima de 200 a 400A, tripolar, 30kA

Instalação de disjuntor termomagnético tipo caixa moldada em quadro ou caixa, incluindo fixação e conexão dos condutores.

1.36. Instalação de condutores de alumínio fundido em rede de eletrodutos aparente

- a) Bitola 3/4"
- b) Bitola 1"
- c) Bitola 1.1/4"
- d) Bitola 1.1/2"
- e) Bitola 2"
- f) Bitola 3"
- g) Bitola 4"

Instalação de condutores de alumínio fundido em rede de eletrodutos aparente incluindo fixação.

1.37. Instalações elétricas para iluminação cênica e de eventos

Instalação e retirada de postes, projetores, gambiarras, peças decorativas para decoração de eventos a serem realizados no Município.

1.38. Instalação de Luminária LED

- a) Luminária LED até 50W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- b) Luminária LED de 50W até 100W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- c) Luminária LED de 100W até 150W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- d) Luminária LED de 150W até 200W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- e) Luminária LED de 200W até 300W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- f) Luminária LED de 300W até 400W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w

1.39 Instalação de Kits Retrofits em LED para substituição com aproveitamento de luminária existente

- a) Luminária LED até 50W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- b) Luminária LED de 50W até 100W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- c) Luminária LED de 100W até 150W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- d) Luminária LED de 150W até 200W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- e) Luminária LED de 200W até 300W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w
- f) Luminária LED de 300W até 400W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w

1.40 Instalação de equipamento de Telegestão

- a) Instalação de equipamento de Telegestão

1.41 Instalação de Postes de Eucalipto

- a) Instalação de Postes de Eucalipto 4,0m
- b) Instalação de Postes de Eucalipto 6,0m
- c) Instalação de Postes de Eucalipto 9,0m

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Índice

ITEM

1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO
2. ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO
3. ELETRODUTOS DE PVC
4. ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD
5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO
6. CONDULETES EM ALUMÍNIO
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
8. RELÉ FOTOELÉTRICO
9. POSTE DE CONCRETO ARMADO E DE AÇO GALVANIZADO
10. HASTE DE TERRA
11. CONECTOR TIPO CUNHA
12. CINTA PARA POSTE
13. PEÇAS METÁLICAS
14. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15. REATORES/IGNITORES
16. LÂMPADAS
17. LUMINÁRIAS
18. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE
19. APARELHOS ILUMINAÇÃO DE REALCE / ARTÍSTICA

1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

1.1. Alimentadores entre o Transformador e o Poste de Iluminação

- a) Material condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: cabo, encordoamento classe 2
- c) Material isolante: isolação sólida de cloreto de polivinila -PVC/a
- d) Cobertura: PVC tipo ST-1
- e) Classe de isolação: 0,6/1,0 kV
- f) Normas a serem seguidas:
 - NBR 6812 - fios e cabos elétricos - queima vertical (fogueira)
 - NBR 6880 - condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
 - NBR 7288 - cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila

(PVC) para tensões de 1 a 20 kV (especificação)

- g) Referência: Sintenax da Pirelli ou Similar

1.2. Cabo Terra no Interior de Dutos

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: fio rígido, encordoamento classe 1, ou cabo, encordoamento classe 2
- c) Material isolante: isolação sólida de cloreto de polivinila - pvc/a
- d) Classe de isolação: 450/750 V
- e) Norma a ser seguida:
 - NBR 6880 - condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
 - NBR 6148 - fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750 V
- f) Referência; Pirastic da Pirelli ou Similar

1.3. Circuitos entre o Suporte da Luminária e a Caixa de Passagem Poste

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: fio rígido, encordoamento classe 1
- c) Numero de condutores: 3
- d) Material isolante: isolação em PVC, cobertura em PVC com alta resistência mecânica e a intempéries.
- e) Classe de isolação: 450/750 V
- f) Norma a ser seguida:
 - NBR 6880- condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
 - NBR 8661 - cabos de formato plano com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750v - (especificação)
- g) Referência: Triplast da Pirelli ou similar

1.4. Circuitos entre o Suporte da Luminária e a Luminária

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: cabo flexível, encordoamento classe 4
- c) Numero de condutores: 1
- d) Material isolante: isolação em PVC
- e) Classe de isolação: 450/750V
- f) Norma a ser seguida:
 - NBR 6880- condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
 - NBR 6148 - fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750 V
- g) Referência: Triplast da Pirelli ou similar

1.5. Identificação dos Condutores

Os condutores da classe 0,6/1 kV deverão ser identificados pelo número dos circuitos, ao longo do percurso e nas caixas de passagem, através de cores, anilhas de PVC ou fitas com números e letras gravadas. cada fase deve ter uma cor diferente, de acordo com a seguinte padronização: azul (fase a), vermelho (fase b), branco (fase c) e verde (terra).

2. ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO

2.1. Eletroduto Aço Galvanizado

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- a) Material construtivo: aço ASTM-A53; grau a, revestimento galvanizado a quente, por imersão.
- b) Comprimento: 3m
- c) Bitola: idêntica à existente ou indicada em projeto (em polegadas)
- d) Roscas: externas nas duas extremidades com no mínimo 5 fios efetivos de rosca npt (ANSI b 2.1)
- e) Acessório: luva
- f) Norma de referência para fabricação:
 - NBR - 5597 - eletroduto rígido de aço-carbono, com revestimento protetor, com rosca ansi/asm b.1.20.1.
 - NBR - 7414 - zincagem por imersão a quente.
- g) Referência: Tupy, Manesmann ou similar

3. ELETRODUTO DE PVC

3.1. Eletroduto de PVC

- a) Material construtivo: rígido soldável
- b) Comprimento: 3m
- c) Bitola: idêntica à existente ou indicada em projeto (em polegadas)
- d) Roscas: externas nas duas extremidades com no mínimo 5 fios efetivos de rosca npt (ANSI b 2.1)
- e) Acessório: luva
- f) Norma de referência para fabricação:
 - NBR - 6150 - eletroduto de PVC rígido (especificação)
- g) Referência: Tigre, Brasilit ou similar

4. ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD

- a) Instalação: diretamente enterrada no solo, conforme instruções do fabricante
- b) Bitola: idêntica à existente ou indicada no projeto (em polegadas)
- c) Referência: Kanaflex, Furukawa ou similar

5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

- a) Material: concreto
- b) Tipo de instalação: embutido no piso
- c) Construção: em concreto ciclópico
- d) Complementos: tampa em concreto, espessura 6cm e fundo britado para drenagem
- e) Vedação da tampa: rejuntamento com massa asfáltica a frio
- f) Acabamento: idêntico ao do piso onde estiver instalada
- g) Material: alumínio fundido
- h) Tipo de instalação: aparente nos tetos e paredes ou em bases de concreto

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

no piso.

- i) Construção: em liga de alumínio fundido de alta resistência mecânica e à corrosão
- j) Acessórios: fornecida com tampa de aparafusar, prensa-cabos, bucha e parafusos para fixação
- k) Referência: tipo M da Moferco ou similar

6. CONDULETES EM ALUMÍNIO

- a) Material: caixa em liga de alumínio fundido e tampa estampada em alumínio
- b) Bitola: idêntica à existente ou indicado em planta (em polegadas)
- c) Tipo (modelo): idêntico ao existente ou indicado em planta
- d) Entradas e saídas: pescoços rosqueados, com no mínimo 5 fios efetivos de rosca interna npt (ANSI b.2.1)
- e) Vedação: a prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa em alumínio com junta de neoprene, fixada por parafusos de aço cadmiado tipo fenda
- f) Fabricantes: Wetzel, Moferco ou similar

7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

7.1. Informações Gerais

7.1.1. Objetivos

Estas especificações técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para projeto, fabricação, ensaios e fornecimento dos quadros elétricos de baixa tensão, classe 1 kV e chaves magnéticas para acionamentos de grupos de luminárias.

7.1.2. Normas e Recomendações Técnicas

Os quadros deverão ter projeto e características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:

- NBR-6808 - Conjunto de manobra e controle de Baixa Tensão -Especificação
- NBR-6146 - Graus de proteção providos por Envelopes - Especificação
- NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
- ANSI C-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima).

7.1.3. Características da Instalação

- a) Instalação: ao tempo
- b) Altitude: < 1.000m
- c) Umidade relativa do ar: superior a 80%
- d) Temperaturas:
 - máxima anual: 40 °C
 - mínima anual: 15 °C
 - média anual: 30 °C
- e) Classificação da área (nec): não classificada

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

f) Acesso local: via rodoviária

7.2. Características Técnicas

7.2.1. Características Construtivas

- a) Tipo: quadro para instalação embutida ou aparente
- b) Grau de proteção: IP 55
- c) Estrutura: chapa de alumínio com bitola mínima 16 msg
- d) Barramentos: fases, neutro e terra
- e) Material dos barramentos: cobre
- f) Acessórios especiais:
 - Dispositivo para fechamento da porta por chave padrão (chave mestra)
 - Visores em policarbonato na porta (deve ser assegurada a vedação) para inspeção dos selos e leitura do medidor (quando for o caso)
 - Grade de proteção externa em aço galvanizado a fogo com dispositivo para fechamento por cadeado padrão (chave mestra)

 - Quando instalação aparente, fornecer parafusos, buchas e demais acessórios para fixação

7.2.2. Características Elétricas

- a) Tensão nominal: 380/220 V
- b) Freqüência nominal: 60 Hz
- c) Número de fases: 3
- d) Corrente nominal dos barramentos de fase, neutro e terra: idêntico aos existentes ou conforme diagramas unifilares
- e) Sistema de aterramento: solidamente aterrado

7.2.3. Limites Térmicos e Dinâmicos

Os barramentos devem ser dimensionados para suportar o aquecimento provocado pela corrente de curto-circuito simétrica, indicada nos diagramas unifilares, além dos esforços dinâmicos da corrente de curto assimétrica, sendo o valor desta 2,5 vezes o valor da corrente de curto simétrica.

7.3. Ensaios - (Conforme NBR 6808)

7.3.1 De Tipo - (Fornecimento de Relatórios em Protótipos)

- Ensaio de elevação de temperatura
- Ensaio de tensão aplicada
- Ensaio de curto-circuito
- Verificação dos graus de proteção

7.3.2 De Rotina

- Verificação de inspeção e ensaios de operação elétrica
- Ensaio dielétrico
- Verificação das medidas protetoras e da continuidade elétrica

7.4. Informações a serem Fornecidas pelo Fabricante

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

7.4.1. Através de Documentos, Desenhos ou Diagramas:

- Tipo e número de identificação
- Tensão nominal
- Corrente nominal de cada circuito
- Níveis de isolamento nominais
- Freqüência nominal
- Capacidade de curto-circuito
- Grau de proteção fornecido pelo envelope
- Condições de serviço
- Dimensões e pesos
- Características nominais dos dispositivos de proteção, medição e manobra
- Diagrama unifilar
- Diagramas trifilares
- Instruções para transporte, instalação, operação e manutenção do conjunto

7.5. Características dos Equipamentos dos Quadros

7.5.1. Disjuntores de Baixa Tensão

Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bi-metálico para sobre-corrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito. Características Gerais:

- a) Corrente nominal: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
- b) Nº de pólos: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
- c) Capacidade de ruptura: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
- d) Referência de fabricante: siemens, schneider ou similar

7.5.2. Contatores

7.5.4.1 Características dos Contatores de Força

- a) Classe de tensão: 600 V
- b) Corrente nominal: conforme diagramas unifilares ou idêntico ao existente
- c) Tipo de carga a ser acionada: indutiva (de iluminação)
- d) Regime de ligação: permanente
- e) Número de contatos auxiliares: conforme diagrama unifilar ou idêntico ao existente

7.5.4.2 Características dos Contatores Auxiliares

- a) Classe de tensão: 600 V
- b) Corrente nominal: 10A (220 VCA)
- c) Número de contatos: conforme diagrama unifilar ou idêntico ao existente

7.5.4.3 Fabricantes: Siemens, Klockner, Schneider ou similar

7.6. Projeto do Fornecedor

O Fornecedor deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, os projetos eletromecânicos dos conjuntos a partir dos Diagramas Unifilares apresentados.

Acompanhando os projetos, deverá vir a relação das marcas de todos os componentes do conjunto e cópia dos catálogos dos fabricantes, para conhecimento de suas características nominais, para fins de aceitação do CONTRATANTE.

7.7. Identificação dos Circuitos

Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.

Estas plaquetas deverão ser indelévels e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

7.8. Fabricantes do Painel

- Siemens, Equiptron, Schneider, Doppler ou similar.

8. RELÉ FOTOELÉTRICO

- a) Tipo de acionamento interno: térmico, magnético ou eletrônico
- b) Tensão: 220 V
- c) Carga mínima: 1800 VA
- d) Contatos: normalmente fechados
- e) Sensibilidade

Liga - 5 a 12 lux

Desliga - 10 a 60 lux

- f) Dispositivo de regulagem: mecânico, ótico ou ótico e mecânico
- g) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries
- h) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo “baquelite” ou material equivalente
- i) Encaixe: deve ter os contatos de latão ou material equivalente rigidamente fixado
- j) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação
- l) Selagem: o relé foto elétrico, após sua montagem final, deverá ser selado com lacre ou material similar, preferencialmente nos parafusos que fazem a fixação do suporte de montagem ao envelope
- m) Marcações: gravadas em relevo na parte externa do suporte as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números
- n) Ensaio: executar ensaios de recebimento inclusive os testes de comportamento a 70° C e capacidade de fechamento dos contatos conforme NBR 5123 e 5169
- o) Norma de referência para fabricação:
 - NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação)
 - NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio)
- p) Referências: NF da Fischer & Pirce ou PE C0tl da GE ou similar

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9. POSTES DE CONCRETO ARMADO E DE AÇO GALVANIZADO

9.1. Tipos

9.1.1. Concreto Redondo

- a) Fixação: engastado no piso
- b) Altura: indicada
- c) Capacidade (esforço: 200 kgf
- d) Modelo: conicidade reduzida
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- g) cobertura: as ferragens deverão possuir um revestimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa;
- h) dimensões: os postes deverão possuir no topo um diâmetro externo de 110 mm +/- 5 mm, e sua base não deve possuir diâmetro superior a 400 mm.
- i) traço do concreto: deve ser utilizado um traço para o concreto, considerando-se utilização em zona salitrosa sujeito a jateamento de areia. A seguir, tabela orientativa para utilização:

MATERIAL	TRAÇO DA	STATUS
Cimento posolânico CP – IV 32	1,0	Obrigatório
Areia fina	1,046	Sugestão
Brita (9,5mm)	2,394	Sugestão
Microsilica SEM 500U	10%	Sugestão
Retard VZ	0,25%	Sugestão
Água	0,45	Obrigatório
Consumo de cimento	482 kg/m ³	Sugestão
Abatimento	40+/- 10 mm	Sugestão

➤ caso o fabricante adote um traço diferente do sugerido acima, o mesmo deverá executar os seguintes ensaios, em corpos de prova, com o traço de concreto adotado:

- ensaio de névoa salina - astm b-117
- ensaio de permeabilidade - NBR 10787
- ensaio de resistividade elétrica - NBR - 9204

➤ os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.

j) identificação - gravar de forma legível e indelével:

- nome ou marca do fabricante;
- data (dia, mês e ano de fabricação);
- comprimento nominal em metros;
- resistência nominal em dan.

l) tolerâncias:

- + 50mm para o comprimento nominal;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- + 5mm para as dimensões transversais.

P.S.: A resistência a ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal. As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base.

- m) inspeção geral:
 - acabamento, dimensões, furação e identificação
- n) ensaios: momento fletor, elasticidade, resistência, cobrimento e absorção de água.
- o) transporte: deverá ser realizado por empresa idônea, com os devidos cuidados, a fim de não danificar os postes, provocando a sua rejeição na obra e conseqüente comprometimento do prazo final da obra.
- p) diversos:
 - a garantia, indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
 - a conicidade dos postes é de 20 mm/m
 - para o ensaios mecânicos e uso dos postes, o prazo de “cura” não deve ser inferior a 28 dias salvo concordância prévia.

- gravar nº da ordem de compra e nº de série.
- demais especificações ver NBR-8451 e normas complementares.
- os postes deverão ser adquiridos em fornecedores aprovados pela PMSJ

9.1.2. Cônico Poligonal Reto

- a) Material: aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020
- b) Fixação: base e chumbadores, ou engastados
- c) Características da base: idêntica a existente
- d) Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 11m; 170kgf a 30cm do topo acima de 11 m
- e) Fabricante: Coniposte, Trópico ou similar
- f) Aplicação: suporte de luminárias
- g) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- h) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- i) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
 - nome ou marca do fabricante;
 - data (dia, mês e ano de fabricação);
 - comprimento nominal em metros;
 - resistência nominal em dan.
- j) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- l) Inspeção geral:
 - acabamento, dimensões, furacão e identificação.
- m) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
- n) Diversos: gravar nº da ordem de compra e nº de série.

9.1.3. Telecônico Curvo Simples e Duplo - com Base

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414 e 6323
- b) Fixação: base e chumbadores
- c) Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- g) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- h) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
 - nome ou marca do fabricante;
 - data (dia, mês e ano de fabricação);
 - comprimento nominal em metros;
 - resistência nominal em dan.
- i) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- j) Inspeção geral:
 - acabamento, dimensões, furação e identificação
- l) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
- m) Diversos: gravar nº da ordem de compra e nº de série.

9.1.4. Telecônico Curvo Simples e Duplo Engastado

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414, 6323 SAE 1010 a 1020
- b) Fixação: engastado no piso
- c) Capacidade (esforço); 100 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por parafuso francês um máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- g) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- h) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
 - nome ou marca do fabricante;
 - data (dia, mês e ano de fabricação);
 - comprimento nominal em metros;
 - resistência nominal em dan.
- i) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- j) Inspeção geral:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- acabamento, dimensões, furação e identificação
- k) a garantia, indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
- l) Diversos: gravar nº da ordem de compra e nº de série.

9.2. Tintas para os Postes

- a) **Descrição:** revestimento de dois componentes tipo poliuretano acrílico alifático, apresentando alta resistência ao intemperismo.
- b) **Aplicação:** em superfícies pintadas com primers ou intermediários epóxis
- c) **Substrato:** metais, concretos, aço galvanizado
- d) **Veículo:** poliuretano acrílico modificado
- e) **Cor:** cinza
- f) **Características:**
 - aspécto: brilhante
 - espessura seca recomendada por demão: 40-50micrômetros
 - nº de demãos: 01 a 02
- g) **Resistência**
 - temperatura: 90°C seco
 - água doce: bom
 - água salgada: bom
 - solvente: bom
 - ácidos: bom
 - alcalis: bom
 - sais: bom
 - produtos de petróleo: bom
 - óleos: bom
 - óleos de freio: bom
- h) **Preparo de superfície**
 - aço: jato, lixa, escova e desengraxe
 - concreto: lixa, escova e desengraxe
 - alumínio: lixa, escova e desengraxe
- i) **Referências**
 - SUMATANE HS Brilhante da SUMARÉ, RENNER ou similar

10. HASTES DE TERRA

10.1. Características Básicas:

- a) Material do Núcleo: Aço (SAE 1020)
- b) Revestimento: camada de cobre com espessura mínima de 0,254 mm (10 mils)
- c) Formato: cilíndrico, com extremidade pontiaguda
- d) Dimensões: 5/8" x 3m

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- e) Conexões: soldas exotérmicas ou conectores
 - f) Referências: Copperweld, Cadweld, Burndy, Elind ou Similar
- 11. CONECTOR TIPO CUNHA**
- 11.1. Características Básicas:**
- a) Material: liga de cobre estanhado
 - b) Tração mínima suportável: 10dan
 - c) Diversos: deve ser estampada na peça a marca do fabricante bem como as bitolas dos condutores que o mesmo acomoda
 - o conector deverá ter um sistema de trava
 - o conector deverá ser composto por um elemento “c” e uma cunha que mantenha a conexão elétrica eficiente
 - os conectores devem ser fornecidos com pasta anti-óxido suficiente para a execução das conexões em alumínio
 - d) Fabricantes: Amp ou similar
- 12. CINTAS PARA POSTE**
- 12.1. Tipos: circular e retangular**
- a) Material: aço carbono
 - b) Zincagem: imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020
 - c) Resistência: a cinta corretamente instalada no poste deve suportar um esforço de tração “f” de 5000 dan no mínimo, sem ruptura ou, sem apresentar uma flecha residual superior a 6mm quando tracionado com um esforço “f” de 1500 dan no mínimo
 - d) Identificação: deverá ser gravado em cada metade da cinta, e dimensões nominais em mm; nos parafusos nome ou marcas do fabricante
 - e) Garantia: o material deverá ser garantido por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra qualquer defeito de fabricação ou matéria-prima
 - f) Embalagem: as peças deverão ser embaladas de forma a assegurar seu transporte e manuseio sem que sofram quaisquer danos
- 13. PEÇAS METÁLICAS**
- a) Utilização: ferragens para suportes fixações e distribuição
 - b) Material: aço carbono laminado
 - c) Preparo da superfície: após a confecção das peças e antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos
 - d) Tratamento de chapa: galvanização por imersão a quente conforme ABNT, NBR 7414 e 6323 e sae 1010 a 1020
- 14. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- a) Material: tubo de aço carbono.
 - b) Dimensões: norma ABNT NBR 8159.

- c) Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR 6323 AE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento, ser isentas de rebarbas e cantos vivos.
- d) Características:
 - Gravar na peça nome ou marca registrada do fabricante de forma legível
 - Os furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas.
 - A garantia indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.
 - Demais especificações conforme NBR-8159-2B e normas complementares.

15. REATORES / IGNITORES

15.1. Características Gerais

- a) Tratamento da chapa: zincagem classe b (6 imersões)
- b) Encapsulamento: resina poliéster
- c) Tampa: deve ser fixado ao envelope por meio de parafusos, de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes a temperatura e intempéries, permitir a fixação de relés fotoelétricos
- d) Capacitor: quando necessário corrigir o fator de potência, os capacitores deverão ser de polipropileno metalizado e instalado dentro do envelope, mas externamente ao enchimento de resina. deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição. sua fixação ao envelope deve ser feita com braçadeira metálica e parafusos. as ligações ao circuito elétrico devem ser por meio de conectores terminais e emendas pré-isoladas, tipo desconectável. Os capacitores devem ser para 250 V e suportar uma elevação de temperatura de 80° C em relação a temperatura ambiente de 40 °C
- e) Ignitor: quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados de forma idêntica à dos capacitores
- f) Grau de proteção: ip55
- g) Fator de potência mínimo: 0,92 alto fator de potência; (caso necessário, efetivar correção para este valor)
- h) Tensão nominal: 220 V, 60 Hz
- i) Potência: de acordo com a lâmpada que irá acionar

16. LÂMPADAS

- a) Vapor de sódio 70 W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas - 5.800 lumens, referências: SON 70W da Philips ou LU 70/90/d/27 - GE ou similar;
- b) Vapor de sódio 150 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 14.500 lumens, referências: SON 150 W da Philips ou LU 150/100/D/40 – GE ou similar;
- c) Vapor de sódio 250 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 26.000 lumens, referências: SON 250 W da Philips ou LU 250/D/40 – GE ou similar;
- d) Vapor de sódio 400 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 47.500 lumens, referências: SON 400 W da Philips ou LU 400/D/40 – GE ou similar;
- e) Vapor metálico 70 W, base G12 (bipino), fluxo luminoso após 100 horas – 6.600 lumens, referências: CDM-T 70W da Philips ou HQI-T 70/WDL da OSRAM ou similar;
- f) Vapor metálico 150 W, base G12 (bipino), fluxo luminoso após 100 horas – 14.000 lumens, referências: CDM-T 150W da Philips ou HQI-T 150/WDL da OSRAM ou similar;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- g) Vapor metálico 70 W, base RX7s (bilateral), fluxo luminoso após 100 horas – 6.300 lumens, referências: CDM-TD 70W da Philips ou HQI –TS 70/WDL da OSRAM ou similar;
- h) Vapor metálico 150 W, base RX7s-24 (bilateral), fluxo luminoso após 100 horas – 13.300 lumens, referências: CDM-TD 150W da Philips ou HQI –TS 150/WDL da OSRAM ou similar;
- i) Vapor metálico 70 W ovóide, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.200 lumens, referência HQI –E 70/NDL da OSRAM ou similar;
- j) Vapor metálico 150 W ovóide, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.200 lumens, referência HQI –E 150/NDL da OSRAM ou similar;
- k) Vapor metálico 175 W ovóide, base E26, fluxo luminoso após 100 horas – 12.000 lumens, referência MVR175/U da GE ou similar;
- l) Vapor metálico 250 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 17.000 lumens, referências: HPI – T 250 W da Philips ou MVR 250/SP30/U – GE ou similar;
- m) Vapor metálico 400 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 31.000 lumens, referências: HPI – T 400 W da Philips ou MVR 400/SP30/U – GE ou similar;
- n) Vapor metálico 1000 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 88.000 lumens, referências: HPI – T 1000 W da Philips ou MVR 1000/SP30/U – GE ou similar;

Demais características, conforme norma NBR 13.592/96.

17. LUMINÁRIAS

17.1. Características Gerais

- a) Porta lâmpada:
 - partes não condutoras em porcelana vitrificada
 - contatos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável
 - terminal em latão tipo parafuso
- b) Cabos: os cabos de ligação dos equipamentos internos à luminária devem ser de cobre flexível, bitola mínima 1,5 mm², classe de isolamento 450 / 750 V
- c) Identificação: a marca e o modelo da luminária, no mínimo, devem ser gravados no corpo de forma indelével
- d) Resistência mecânica ao vento: > 100 km/h
- e) Acabamento: todas as peças metálicas não energizadas deverão receber tratamento anticorrosivo
- f) Pintura: cor cinza clara, ou bege (pétalas)

17.2. Tipo da Luminária

- a) Fechada para lâmpada vapor de sódio de 400 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, série 125 da T&B, M-400 da GE ou similar;
- b) Fechada para lâmpada vapor de sódio 250 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;
- c) Fechada para lâmpada vapor de sódio 150 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

- d) Fechada para lâmpada vapor de sódio 70 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E27, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;
- e) Fechada com sistema antiofuscamento para lâmpada vapor de sódio 400 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em policarbonato ou vidro temperado - CUTOFF OPTICS, índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;
- f) Fechada para lâmpada vapor de sódio 70 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado ou policarbonato ou acrílico Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E27, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;
- g) Projetor para lâmpada vapor de sódio ou vapor metálico 400 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção, IP65, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;
- h) Projetor para lâmpada vapor de sódio ou vapor metálico 250 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção IP65, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;
- i) Projetor para lâmpada vapor metálico 1000 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção IP65, base E40 alojamento para equipamentos auxiliares da luminária;
- j) Pétala retangular fechada para lâmpada vapor metálico 175 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção IP55, base E27, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária.

18. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE

- a) Material (Corpo e Braços): aço carbono ABNT 1010 a 1020
 - b) Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e sae 1010 a 1020
 - c) Pintura: esmalte sintético cinza claro
- Obs. Antes da galvanização deverão ser retirados todas as rebarbas e cantos vivos das peças.

19. APARELHOS ILUMINAÇÃO REALCE / ARTÍSTICA

- a) Projetores para iluminação de destaque de proximidade - Projetores para lâmpadas halógenas dicróicas de até 50W, corpo em alumínio injetado, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, transformador incorporado, parafusos em aço inox, com possibilidade de regulagem em dois eixos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encandeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição. Referências: Delta Light Dox-T, GhidiniMic ou similar.
- b) Projetores para destaque de proximidade - Projetores para lâmpadas de descarga, para potências de 35, 70 e 150W, com corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, corpo ótico em alumínio polido alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe de Proteção elétrica I e vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica circular intensiva. Dimensões máximas do corpo do aparelho até 70W: (220x220x250mm). Dimensões máximas do aparelho 150W (140x280x400mm). Acessórios de fábrica: grade antiofuscamento, aletas móveis, filtros corretores prismáticos e filtros coloridos. Referências: Faeber Tau (70/150W), FaeberZeta (150W), Faelluce Jet 4 (150W) ou similar.
- c) Projetores para destaque de proximidade - Projetores para lâmpadas de descarga, para potências de 35, 70 e 150W, com corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, corpo ótico em alumínio polido alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe de Proteção elétrica I e vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica

circular intensiva. Dimensões máximas do corpo do aparelho até 70W: (140x180x200mm). Dimensões máximas do aparelho 150W (140x200x200mm). Acessórios de fábrica: grade antiofuscamento, aletas móveis, filtros corretores prismáticos e filtros coloridos. Referências: Meyer, Superlight (70/150W), versão intensiva s/ acessórios ou similar.

d) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 250 e 600W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscantes e viseiras com possibilidade de sobreposição. Referências: Faelluce Jet 5 ou Jet7, Indalux Zeus 600, Faerber Delta ou similar.

e) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 250 e 600W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscante, viseiras e aletas móveis com possibilidade de sobreposição. Referências: Philips M/SVF 617, Meyer Superlight 250/400, ThornContrast C/R ou similar.

f) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 1000 e 2000W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscamento, viseiras, com possibilidade de sobreposição. Referências: Philips SLS 1500, GE Powr Spot III, FaerberSaggitário ou similar.

g) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 1000 e 2000W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, ótica intensiva circular < 2x4 graus para 1/2, para lâmpada de vapor de sódio e multivapor metálico. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encandeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição. Referências: Philips Arena Vision, Thorn OQ 1000 ou similar.

h) Projetores lineares para destaque de proximidade – Projetores estanques de formato linear IP 54 ou superiores, para microlâmpadas de xenon, corpo em alumínio, parafusos e fixações em material inoxidável. Dimensões máximas: altura 75mm, largura 75mm e comprimento variável. Transformador estanque IP54 ou superior. Referências: Agabekov LLN/LL3, IguzziniLinealuce ou similar.

i) Projetores lineares para destaque de proximidade – Projetores estanques de formato linear IP65 para lâmpadas fluorescentes T16, T2 ou T5, com corpo em alumínio injetado, Classe Elétrica I, parafusos e fixações em material inoxidável. Dimensões máximas: altura 75mm, largura 100mm e comprimento variável. Referências: TargettiLineos, IguzziniLinealuce Fluou ou similar.

j) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP65 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas alógenas de até 50W. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Referências: TargettiPhenix, Side Olodum Mini ou similar.

k) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga de 35 a 250W, nas seguintes versões: ótica concentrada 2x10 graus, ótica semiconcentrada 2x30 graus, ótica extensiva 2x60 graus e ótica extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência

mecânica ao rolamento será de 3T para as potências até 150W e de 2T para as potências de 250W, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Referências: Targettilcare, Thorn Mica ou similar.

l) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga de 35 a 250W, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica e extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Referências: Thorn Mica, Side Olodum, FaerberTruck ou similar.

m) Projetores submersíveis para iluminação de destaque - Projetores para lâmpadas de descarga entre 50 e 250W, com corpo em aço inoxidável, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP68, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscantes e viseiras com possibilidade de sobreposição. Referências: PlatekMamouth, Bega série 9700 ou similar.

20. APARELHOS DE ILUMINAÇÃO A LED

- a) Luminária LED até 50W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Luminária em LED com potência até 50W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, como sistemas de Telegestão.
- b) Luminária LED de 50W até 100W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Luminária em LED com potência entre 50W a 100W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, como sistemas de Telegestão.
- c) Luminária LED de 100W até 150W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Luminária em LED com potência entre 100W a 150W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, como sistemas de Telegestão.
- d) Luminária LED de 150W até 200W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Luminária em LED com potência entre 150W a 200W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, como sistemas de Telegestão.
- e) Luminária LED de 200W até 300W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Luminária em LED com potência entre 200W a 300W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, como sistemas de Telegestão.
- f) Luminária LED de 300W até 400W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Luminária em LED com potência entre 300W a 400W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, como sistemas de Telegestão.

21. INSTALAÇÃO DE KITS RETROFITS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO COM APROVEITAMENTO DE LUMINÁRIA EXISTENTE

- a) Luminária LED até 50W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Kit de Retrofit em LED, para substituição em luminárias convencionais vcom potência até 50W, dissipador em alumínio de alta condutância térmica, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, com adaptação mecânica para luminárias fechadas e abertas, de 70W ou 150W Vapor de sódio.
- b) Luminária LED de 50W até 100W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Kit de Retrofit em LED, para substituição em luminárias convencionais vcom potência ade 50W a 100W, dissipador em alumínio de alta condutância térmica, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, com adaptação mecânica para luminárias fechadas e abertas, de 70W ou 150W Vapor de sódio.
- c) Luminária LED de 100W até 150W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Kit de Retrofit em LED, para substituição em luminárias convencionais vcom potência ade 100W a 150W, dissipador em alumínio de alta condutância térmica, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, com adaptação mecânica para luminárias fechadas e abertas, de 150W ou 250W Vapor de sódio.
- d) Luminária LED de 150W até 200W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Kit de Retrofit em LED, para substituição em luminárias convencionais vcom potência ade 150W a 200W, dissipador em alumínio de alta condutância térmica, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, com adaptação mecânica para luminárias fechadas e abertas, de 150W ou 250W Vapor de sódio.
- e) Luminária LED de 200W até 300W, 70% do fluxo em 50.000hs, eficiência >90lm/w - Kit de Retrofit em LED, para substituição em luminárias convencionais vcom potência ade 200W a 300W, dissipador em alumínio de alta condutância térmica, lente em polímero plástico de alto rendimento, curva luminotécnica própria para de Iluminação Pública, índice de proteção IP65, com adaptação mecânica para luminárias fechadas e abertas, de 250W a 400Wapor de sódio.

22. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEGESTÃO

- a) Instalação de equipamento de Telegestão - Sistema de telegestão para monitoramento de Iluminação Pública composto de software e hardware, capaz de gerir, controlar e monitorar remotamente as luminárias. O sistema deve possuir no mínimo as seguintes características: Possuir certificado anatel; Conexão com comunicação TCP/IP entre o ponto de acesso local e a plataforma de telegestão; Adaptável a qualquer tipo e fabricante de luminária; As luminárias devem comunicar entre si sem fio e via radiofrequência; O Controlador de luminária deve se autogerir e ser capaz de dimerizar drives e/ou reatores com entrada 0-10V, PWM ou DALI; O controlador de luminária deverá realizar medições de tensão, corrente, potências ativa e reativa e fator de potência.

ESTIMATIVA DE PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA

Tipos de lâmpadas	Potência	Quantidades
Mista	160w	960
Vapor mercúrio	80w	180
Vapor mercúrio	125w	280
Vapor mercúrio	250w	35
Vapor mercúrio	400w	198
Vapor sódio	70w	2852
Vapor sódio	150w	1290
Vapor sódio	250w	520
Vapor sódio	400w	94
Outros tipos de lâmpadas	xxxxx	443
TOTAL		7473

ESTIMATIVA DE NOVOS PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA

Novos pontos	Ponto IP/Eventos	2000
TOTAL		2000

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do item 9.10.6 da **Tomada de Preço nº. 38/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de 2018

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

**ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2017
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2017**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, e RG Nº _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2017**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional Nº:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO V (LOTE I)**MINUTA DO CONTRATO****TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2017**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira, CPF 107.252.535-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 38/2017**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 14.705/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preço nº. 38/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato é até a data de **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, caput, incisos e parágrafos, no que couber, mediante Termo Aditivo.

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser concluídos **no prazo determinado na Ordem de Serviço**, a contar da expedição desta.

2.2.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **relatório fotográfico colorido referente ao “antes” e “depois”**, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº** _____, **Conta Corrente nº** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- b) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- c) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- d) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, Lei Nº 672/2017, à conta da seguinte programação financeira:

Unidade Orçamentária: 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP; 09.00 – SECULT; 09.09 – SECULT

Projeto/ Atividade: 2025 – Gestão das Ações de Serviços Públicos; 2036 – Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00, 42.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) **Coordenador de Iluminação Pública e/ou Assessor (a) Técnico de Engenharia da Secretaria de Obras e serviços Públicos, em conjunto ou separadamente.**

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO (LOTE II)

TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2017

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira, CPF 107.252.535-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 38/2017**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 14.705/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preço nº. 38/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato é até a data de **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, caput, incisos e parágrafos, no que couber, mediante Termo Aditivo.

2.3. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser concluídos **no prazo determinado na Ordem de Serviço**, a contar da expedição desta.

2.2.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- XXII. executar os serviços na forma ajustada;
- XXIII. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- XXIV. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- XXVI. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XXVII. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- XXVIII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- XXIX. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- XXX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- XXXI. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XXXII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XXXIII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XXXIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XXXV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XXXVI. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XXXVII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XXXVIII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XXXIX. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XL. Apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XLI. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XLII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **relatório fotográfico colorido referente ao “antes” e “depois”**, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº** _____, **Conta Corrente nº** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- f) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- g) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- h) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- i) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- j) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, Lei Nº 634/2016, à conta da seguinte programação financeira:

Unidade Orçamentária: 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP; 09.00 – SECULT; 09.09 – SECULT

Projeto/ Atividade: 2025 – Gestão das Ações de Serviços Públicos; 2036 – Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00, 42.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

serviços, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Subcoordenador (a) de Projetos Especiais da Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com acompanhamento técnico do (a) Coordenador (a) de Iluminação Pública.**

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: